

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO PAULO FÓRUM HELY LOPES MEIRELLES CEJUSC DA FAZENDA PÚBLICA CENTRO JUD. DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA Viaduto Dona Paulina, 80, 11º andar – salas 1115/1117 – São Paulo/SP Horário de Atendimento ao Público: das 13:00 às 17:00 horas	
---	---	---

**TERMO DE AJUIZAMENTO – RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL
MULTAS DE TRÂNSITO – COMPETÊNCIA MUNICIPAL**

Para uso do CEJUSC:

Data do recebimento: ____/____/____ Rubrica: _____	Reclamação nº: _____ 8.26.0053 Data da sessão: ____/____/____ Horário da sessão: _____ horas Local da sessão: CEJUSC da Fazenda Pública (Viaduto Dona Paulina, 80, 11º andar, salas 1115/1117 – São Paulo/SP)
--	--

Dados do(a) Reclamante:

Nome:		
RG:	CPF:	
Endereço:	Nº:	
Complemento:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		

Dados do(a) Reclamado(a):

Nome: Município de São Paulo		
CNPJ: 46.395.000/0001-39		
Endereço para intimação: Viaduto do Chá	Nº: 15	
Complemento: 10º andar – PGM/Central de Mandados	Bairro: Centro	
CEP: 01002-900	Cidade: São Paulo	Estado: SP

Dados da Demanda:

O que ocorreu?	
<input type="checkbox"/> Meu veículo foi clonado <input type="checkbox"/> Recebi uma multa que não reconheço como válida <input type="checkbox"/> Tive anotadas em meu prontuário de motorista autuações de veículos que desconheço <input type="checkbox"/> Realizei indicação de condutor, porém a autuação foi anotada em meu prontuário de motorista <input type="checkbox"/> Um veículo foi registrado em meu nome sem o meu conhecimento <input type="checkbox"/> Outros.escreva: _____ _____ _____ _____ _____	

	<p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO PAULO FÓRUM HELY LOPES MEIRELLES CEJUSC DA FAZENDA PÚBLICA CENTRO JUD. DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA Viaduto Dona Paulina, 80, 11º andar – salas 1115/1117 – São Paulo/SP Horário de Atendimento ao Público: das 13:00 às 17:00 horas</p>	
---	--	---

TERMO DE AJUIZAMENTO – RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL
MULTAS DE TRÂNSITO – COMPETÊNCIA MUNICIPAL

Dados do veículo:
Placa:
Dados da(s) multa(s) questionada(s) (número ou placa, data e horário, ou placa e datas inicial e final e fundamento do pedido):

A(s) multa(s) de trânsito ora questionadas foram levadas a protesto pela Prefeitura de São Paulo?
() SIM () NÃO

Seja Bem-Vindo ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania!

O(A) reclamante deseja a tentativa de conciliação pré-processual com o reclamado em relação à(s) multa(s) de trânsito acima mencionada(s).
Agradecemos a você por ter escolhido a conciliação e este Centro para tentativa de solução da questão que nos trouxe.

Atenciosamente,
A equipe do CEJUSC da Fazenda Pública

Assinatura do(a) Reclamante: _____

ORIENTAÇÕES AO(À) RECLAMANTE:

- O reclamante declara aprovar o texto acima e estar ciente da data da sessão designada, devendo apresentar este termo no referido dia.
- Para cadastramento da reclamação, o reclamante deverá apresentar as cópias dos seguintes documentos:
 - identificação pessoal oficial com foto (exemplo: RG, carteira de motorista, carteira profissional, passaporte etc.);
 - procuração com firma reconhecida e/ou carta de preposição (se for o caso de pessoa jurídica);
 - contrato social (se for o caso de pessoa jurídica);
 - CRV do veículo;
 - Multa(s) de trânsito questionada(s);
 - Outros documentos que sejam pertinentes ao esclarecimento da demanda.
- Os documentos deverão ser apresentados pelo reclamante em todas as sessões do expediente pré-processual, caso não seja resolvida a demanda na primeira sessão.
- O acordo não compreenderá o pagamento de danos morais, juros moratórios, multa cominatória para a hipótese de eventual descumprimento, custas processuais e honorários advocatícios em desfavor da Fazenda Pública Municipal.
- O(A) reclamante fica cientificado da incidência de taxa judiciária e eventuais despesas processuais sempre que houver solicitação de homologação de acordos extrajudiciais obtidos por intermédio de mediador ou conciliador judicial, apresentados pelas partes, por seus advogados, plataformas digitais ou câmaras privadas, nos termos do art. 12-A do Prov. CSM nº 2.348/2016, ressalvadas as isenções e dispensas legais (artigos 755-C e 755-D das NSCGJ c/c Comunicado nº 07/2024 do Nupemec).